



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 123/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Portaria UNILA nº. 429/2011](#), a qual estabelece as normas da graduação na UNILA;

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN nº 17/2016](#), a qual aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2017, na UNILA.

CONSIDERANDO os Editais PROGRAD [nº. 109](#), [nº. 112](#), e [nº.118](#), publicados, respectivamente, nos dias 30 de agosto, 01, e 06 de setembro de 2017, os quais tornam públicos a relação de discentes que tiveram seu vínculo cancelado com a UNILA;

**RESOLVE**

Tornar pública a análise dos recursos impetrados pelos discentes, referente ao cancelamento de vínculo junto à UNILA.

**1. DOS RESULTADOS**

**1.1** Os resultados das análises dos recursos impetrados pelos candidatos referente ao cancelamento de vínculos junto à UNILA, encontram-se elencados na tabela a seguir:

Nº. DE MATRÍCULA	NOME	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
2015201040500130	DONIZETI DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO	O VÍNCULO DO(A) DISCENTE FICARÁ TRANCADO NO SEMESTRE 2017.2
2016100030114800	GIAN CARLO GIOVANNETTI	DEFERIDO	O VÍNCULO DO(A) DISCENTE FICARÁ TRANCADO NO SEMESTRE 2017.2
2015100120004030	JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA	DEFERIDO	O VÍNCULO DO(A) DISCENTE FICARÁ TRANCADO NO SEMESTRE 2017.2
2015100000107140	JAMES NONCENT	INDEFERIDO	O(A) DISCENTE JÁ REALIZOU 02 (DOIS) TRANCAMENTOS CONSECUTIVOS, E, PORTANTO, NÃO PODE TRANCAR O VÍNCULO NOVAMENTE
2015101120004670	MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE MIRANDA	DEFERIDO	O VÍNCULO DO(A) DISCENTE FICARÁ TRANCADO NO SEMESTRE 2017.2

**1.2** Os discentes que tiveram seus **pedidos deferidos**, terão seu vínculo junto à Instituição reativado automaticamente.

**1.3** Os discentes que tiveram seus **pedidos indeferidos**, permanecerão com seu vínculo junto à Instituição cancelado.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Será desligado da UNILA, a qualquer tempo, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

**2.2** Cabe ao candidato o acesso aos Editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.

**2.3** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre os cancelamentos de vínculos junto à Instituição, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

**2.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**  
Pró-Reitor de Graduação